



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 227/2022 – GPE.

Ipatinga, 09 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
 Antônio José Ferreira Neto
 Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas com a aquisição de materiais de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

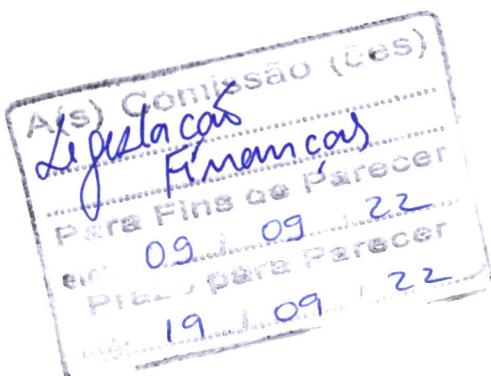
Registramos que referidas despesas estão previstas na proposta orçamentária anual, considerando valores estimados. Contudo, identificamos que os valores estimados – autorizados por meio Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de dezembro de 2021, são insuficientes para acobertar as despesas pretendidas.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
 Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 200 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21100	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade:	21100.004	Depto de Manutenção de Obras Viarias	
Proj/Ativ:	2.21100.004.15.451.0012.2098	Infraestrutura, Manutenção e Revitalização de Logradouros Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			21.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21800	Secretaria Municipal de Segurança e Convivência Cidadã	
Subunidade:	21800.004	Defesa Civil	
Proj/Ativ:	2.21800.004.06.182.0016.2143	Defesa Civil	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			21.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 09 de setembro de 2022.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal